

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE **RIFAINA**

Quarta-feira, 30 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 290



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	8
Poder Legislativo	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Outros atos	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Folhas

Rubrica

**MUNICÍPIO DE RIFAINA**
CNPJ 45.318.995/0001-71**PORTARIA Nº 125/25 DE 28 DE JULHO DE 2.025.**

**INSTAURA PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025, CONTRATADA
ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS - MZK EVENTOS, CNPJ:
31.838.114/0001-39.**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO
ADM Nº 232/2025**

O MUNICÍPIO DE RIFAINA, Estado de São Paulo, por meio da Divisão de Compras e Licitação, torna público que instaura, neste ato, o procedimento para apuração de descumprimento contratual conforme segue:

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 032/2025 – Edital de Leilão Eletrônico nº 03/2025, processo administrativo nº 232/2025, celebrado com a empresa ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS – MZK EVENTOS, CNPJ: 31.838.114/0001-39, representada por Elton Pedro Vidal dos Santos, inscrito sob o CPF 065.328.629/59 e RG: 10.469.659-7 SSP/PR, que teve por objeto a PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA USO E EXPLORAÇÃO REMUNERADA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ABRÃO BISCO DURANTE A REALIZAÇÃO DA XXII FESTA DO PEÃO DE RIFAINA, REALIZADA NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO DE 2.025, CABENDO-LHE A EXCLUSIVIDADE DA INDICAÇÃO DAS MARCAS DE BEBIDAS A SEREM COMERCIALIZADAS NO INTERIOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ;

CONSIDERANDO que PERMISSIONÁRIA deixou de apresentar a garantia prevista no item 13.2 do Termo de Referência, parte integrante do contrato a ser cumprido.

CONSIDERANDO que a PERMISSIONÁRIA, não efetuou o pagamento integral da garantia retro mencionada e tampouco do valor do lance por ela ofertado no procedimento licitatório em questão, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), efetuando apenas pagamento parciais nas seguintes datas e valores: 21/07 – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), 22/07 – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 23/07 – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), perfazendo um total pago até 28/07 de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), restando um valor de R\$ 150.000,00 o qual deveria ter sido recolhido até a data de 25/07, o que configura inadimplemento contratual parcial por parte da PERMISSIONÁRIA.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

CONSIDERANDO que incumbe à Municipalidade a verificação de possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomada de providências legais e contratuais cabíveis, inclusive às aplicações das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que consta da Parte 3 – DAS PENALIDADES do respectivo Termo Contratual, a qual prevê as formas de descumprimento da contratação, como também, as hipóteses de aplicação das sanções em caso de descumprimento contratual;

CONSIDERANDO a garantia conferida pela Constituição Federal de 1988 ao exercício do contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual descumprimento legal das cláusulas contratuais pactuadas, por parte da empresa ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS – MZK EVENTOS, CNPJ: 31.838.114/0001-39, representada por Elton Pedro Vidal dos Santos, inscrito sob o CPF 065.328.629/59 e RG: 10.469.659-7 SSP/PR.

Art. 2º. Para atuar no processo Administrativo, fica designada a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 49/25 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do processo Administrativo, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, caso necessário.

Art. 4º. Determina-se à Comissão Processante o estrito cumprimento das disposições contidas na legislação de regência no pertinente à condução do processo Administrativo, sobretudo no que diz respeito à observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


WILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

PORTARIA Nº 124/25 DE 28 DE JULHO DE 2.025.

INSTAURA PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025, CONTRATADA BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 07.678.926/0001-80.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 PROCESSO ADM Nº 190/2025

O MUNICÍPIO DE RIFAINA, Estado de São Paulo, por meio da Divisão de Compras e Licitação, torna público que instaura, neste ato, o procedimento para apuração de descumprimento contratual conforme segue:

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 027/2025 – Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025, processo administrativo nº 190/2025, celebrado com a empresa BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 07.678.926/0001-80, representada por Eliton Godofredo Bernardes, inscrito sob o CPF 046.628.218/43, que teve por objeto a contratação de empresa para locação de estrutura para realização da 22ª Festa do Peão de Rifaina, realizada nos dias 24 a 27 de julho de 2.025, no Parque de Exposição Abrão Bisco no município de Rifaina/SP;

CONSIDERANDO que a arquibancada montada pela contratada mediu 58,50 (cinquenta e oito metro e meio), correspondendo a 97,5% da totalidade contratada de 60 (sessenta) metros e somente foi concluída sua montagem às 13h00 do dia 24/07/2025;

CONSIDERANDO que em relação ao restante do item (cobertura, iluminação e acabamento) foi atendido 100%, o piso suprimido corresponde a 1,25% do valor total do item contratado que é de R\$ 67.299,70 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), correspondendo a R\$ 841,25 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), valor este que também deverá ser suprimido do pagamento devido, passando o valor do mesmo a ser de R\$ 66.458,45 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

CONSIDERANDO que a estrutura dos camarotes montados pela contratada apresentou 45 (quarenta e cinco) caçambas de camarote individuais, na medida de 2,25 (dois metros e vinte e cinco centímetros) por 3,20 (três metros e vinte centímetros), distribuídos em 03 (três) andares com desnível de 0,60 (sessenta centímetros) entre eles, correspondendo a 91,42% do total contratado, ainda o piso lounge foi montado com as medidas de 9,60 (nove metros e sessenta centímetros) por 9,00 (nove) metros correspondendo a 91,42% do total contratado e somente foi concluída sua montagem às 14h00 do dia 24/07/2025;

CONSIDERANDO que em relação ao restante (cobertura, iluminação e acabamento) foi atendido 100%, o piso suprimido corresponde a 4,29% do valor total do item contratado que é de R\$ 46.186,30 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos), correspondendo a R\$ 1.981,40 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), valor este que também deverá ser suprimido do pagamento devido, passando o valor do mesmo a ser de R\$ 44.204,90 (quarenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos);

CONSIDERANDO que a Estrutura da Arena do Rodeio foi entregue as 14h00 do dia 24/07/2025;

CONSIDERANDO que na forma da Cláusula VII – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, do respectivo Termo Contratual, incumbe à Municipalidade a verificação de possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomada de providências legais e contratuais cabíveis, inclusive às aplicações das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que consta da Cláusula VIII – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES do respectivo Termo Contratual, a qual prevê as formas de descumprimento da contratação, como também, as hipóteses de aplicação das sanções em caso de descumprimento contratual;

CONSIDERANDO a garantia conferida pela Constituição Federal de 1988 ao exercício do contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual descumprimento legal das cláusulas contratuais pactuadas, por parte da empresa BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 07.678.926/0001-80, representada por Eliton Godofredo Bernardes, inscrito sob o CPF 046.628.218/43.

Art. 2º. Para atuar no processo Administrativo, fica designada a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 49/25 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do processo Administrativo, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, caso necessário.

Art. 4º. Determina-se à Comissão Processante o estrito cumprimento das disposições contidas na legislação de regência no pertinente à condução do processo Administrativo, sobretudo no que diz respeito à observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


WILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO: 51/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO: Das 17h do dia 30/07/2025 às 08:30 do dia
12/08/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das
08h30 do dia 12/08/2025 às 09:30 do dia 12/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30
do dia 12/08/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

O edital completo encontra-se à disposição dos
interessados no sites: www.bll.org.br e
www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de
Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 -
Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das
08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina, 29 de julho de 2025

Wilson Alves Da Silva Júnior

Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº 309/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CURSO MBA
EM GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Rifaina

CONTRATADO: CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE
FRANCA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$149.600,00 (cento e
quarenta e nove mil e seiscentos reais)

VALOR ESTIMADO POR MES: 6.800,00 (seis mil e
oitocentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 117/2025

CONCORRENCIA Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, CORREÇÃO
DE SUB-BASE E BASE, ALÉM DA PAVIMENTAÇÃO DA VIA
DANIFICADA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Rifaina

CONTRATADO: SULPAV TERRAPLANAGEM E
CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$99.940,42 (noventa e nove mil,
novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	41.257,59	43.356,05	38.718,92	38.713,82	68.921,42	112.762,68	44.178,02	45.993,45	45.811,86	49.271,68	45.847,87	51.193,73	626.027,09	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	37.270,96	37.261,45	37.261,46	30.585,42	30.585,42	30.585,42	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	66.900,00	543.450,13	0,00
Encargos Sociais	7.688,31	7.954,36	7.694,15	7.092,44	7.810,18	16.601,93	13.943,59	14.243,29	14.239,31	13.470,37	15.181,30	13.794,25	139.713,48	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	86.216,86	88.571,86	83.674,53	76.391,68	107.317,02	159.950,03	112.721,61	114.836,74	114.651,17	117.342,05	115.629,17	131.887,98	1.309.190,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	86.216,86	88.571,86	83.674,53	76.391,68	107.317,02	159.950,03	112.721,61	114.836,74	114.651,17	117.342,05	115.629,17	131.887,98	1.309.190,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													58.326.567,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													58.326.567,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.309.190,70	2,24
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.499.594,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.324.614,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.149.634,65	5,40



CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual				
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00				
DTP em 2021 (X) (%)								0,00				
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00				
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00				
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	41.257,59	43.356,05	38.718,92	38.713,82	68.921,42	112.762,68	44.178,02	45.993,45	45.811,86	49.271,68	45.847,87	51.193,73	626.027,09	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	37.270,96	37.261,45	37.261,46	30.585,42	30.585,42	30.585,42	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	66.900,00	543.450,13	0,00
Encargos Sociais	7.688,31	7.954,36	7.694,15	7.092,44	7.810,18	16.601,93	13.943,59	14.243,29	14.239,31	13.470,37	15.181,30	13.794,25	139.713,48	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	86.216,86	88.571,86	83.674,53	76.391,68	107.317,02	159.950,03	112.721,61	114.836,74	114.651,17	117.342,05	115.629,17	131.887,98	1.309.190,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	86.216,86	88.571,86	83.674,53	76.391,68	107.317,02	159.950,03	112.721,61	114.836,74	114.651,17	117.342,05	115.629,17	131.887,98	1.309.190,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													58.326.567,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													58.326.567,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.309.190,70	2,24
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.499.594,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.324.614,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.149.634,65	5,40



CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal